

EDITAL Nº 31/2023/PROACAD

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA O MUSEU DE ARTES VISUAIS RUTH SCHNEIDER - PASSO FUNDO/RS

O Museu de Artes Visuais Ruth Schneider – MAVRS, junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, torna público edital para seleção de propostas expositivas de obras de arte para as salas de exposição do MAVRS. A exposição aprovada neste edital será implementada durante o mês de agosto de 2024, com abertura dia 01/08/2024. A proposta faz parte da quinta edição do Projeto Curatorial, *“Um lugar no Museu”*, que visa ampliar a reflexão sobre a produção e exposição artística contemporânea, no museu longe dos grandes centros culturais.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. Podem participar do processo de seleção: artistas, coletivos de artistas, acadêmicos de artes, de qualquer nacionalidade, maiores de 18 anos.

1.2. É vedada a participação através do envio de propostas de exposição de membros integrantes da Comissão de Seleção, Conselho Curador e funcionários/estagiários do MAVRS.

1.3. O proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens de arte contemporânea, podendo optar pela linguagem, conforme sua proposta de trabalho, desde que não causem danos ao patrimônio físico do MAVRS e às pessoas que nele circulam.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA EXPOSIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 20 /12/2023 até 03/06/2024.

Será selecionada 01 proposta de exposição que deve ocupar as salas disponíveis para o edital (ver anexo planta baixa), durante o período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2024. (A entrega das obras e montagem será entre 29 a 31 de julho 2024, e a retirada após exposição, impreterivelmente de 02 até 03 de setembro 2024).

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. As propostas e documentos obrigatórios deverão ser reunidos em um única inscrição em formato PDF de até 1GB, contendo até 10 arquivos e enviadas pelo <https://forms.gle/QA53dtiiymSSxVs77> pelo proponente. A confirmação da inscrição será através de e-mail.

- a) Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo 1).
- b) Cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência do proponente.
- c) Portfólio contendo currículo resumido do artista, comprovantes de atividades artísticas: convites, catálogos, sites, blogs, páginas on-line e textos críticos (se houver);
- d) No caso de projeto de autoria coletiva, deverá constar: o nome de um representante na ficha de inscrição e o sinal de + seguido da descrição do número de participantes (incluir o currículo em formato reduzido de todos os participantes), relação das obras, identificando seus respectivos autores (caso assinem as obras de forma individual).

3.2. A ausência, incompletude ou arquivos compilados ou danificados de algum dos itens obrigatórios mencionados neste edital implicará na imediata desclassificação do/a candidato/a no processo de seleção deste edital. Verifique com antecedência o material.

3.3. A proposta deve atender os itens a seguir:

- a) Plano de montagem, indicando a distribuição dos trabalhos no expositivo, conforme planta baixa disponibilizada no Anexo 2 e sua forma de colocação, considerando as paredes do espaço. Importante nesse item que esteja clara a dimensão da obra, incluindo o peso (se exceder 10 kg); *Obs:* No caso de instalações, deverão ser especificados os materiais a serem utilizados e a ocupação desses no espaço físico.
- b) Imagens de todos os trabalhos a serem expostos em boa resolução e com suas respectivas fichas catalográficas com autor, título da obra, ano de produção, material/suporte e dimensões;
- c) Memorial descritivo de, no máximo, 1 lauda, com o conceito da proposta de exposição.

d) Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas em MP4 (áudio); no caso de vídeos ou mídias similares, deve ser enviado um link com o arquivo de vídeo ou similar completo.

e) Em caso de proposta de coletivos, deverá conter anexo ao plano uma nota de anuência assinada por todos os artistas, dando ciência das obras ou da obra que será exposta.

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita por uma comissão composta por membros reconhecidos na área de arte e cultura, cujos nomes serão divulgados juntamente com o resultado.

4.2. A Comissão selecionará 02 propostas, sendo uma a titular e outra proposta a suplente.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no site <https://www.upf.br/mavrs/editais> e na página do MAVRS até 12/07/2024 e nas redes sociais do museu: @museu_mavrs no instagram e MAVRS UPF no facebook.

6. RESPONSABILIDADES DO MUSEU DE ARTES VISUAIS RUTH SCHNEIDER

6.1. Será disponibilizado pelo MAVRS aos artistas:

a) Espaço físico para a realização da exposição.

b) Assessoria técnica de montagem e desmontagem da exposição, mesmo as audiovisuais.

c) Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação da Universidade de Passo Fundo, do MAVRS e jornais no município de Passo Fundo.

6.2. O MAVRS possui sistema de vigilância, mas não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizado em caso de furto ou danos.

7. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

a) Respeitar o calendário estabelecido pelo MAVRS, expondo o projeto na íntegra, conforme aprovado pela comissão de seleção. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização por escrito da direção do MAVRS.

b) Estar presente no período da montagem e na abertura da exposição.

- c) Entregar no MAVRS, por conta própria, as obras a serem expostas com uma semana de antecedência à data de abertura.
- d) Contratar o seguro das obras expostas (a seu critério).
- e) Arcar com as despesas: da embalagem e transporte das obras, equipamentos especiais para as montagens não tradicionais, convites (impressos e virtuais), segundo padrão do Museu e coquetel de abertura (havendo interesse).
- f) Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.
- g) Responder em tempo hábil ao questionário formulado pela coordenação do Museu para planejamento da monitoria e divulgação.
- h) Retirar as obras no prazo de 5 (cinco) dias após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas.
- i) Apresentar, nos prazos solicitados, material fotográfico e release para que possa ser feita a divulgação nos meios de comunicação.
- j) Comunicar ao MAVRS qualquer alteração em seu endereço e/ou telefone.
- k) Zelar pelas instalações do espaço expositivo, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos, incluindo ruídos de alta intensidade.

8. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

8.1. A participação na presente seleção autoriza o MAVRS a divulgar os textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição:

- a) Em divulgações institucionais dos projetos do MAVRS, em mídias impressas ou eletrônicas, bem como na confecção de possíveis catálogos, sem limitação de prazo ou território.
- b) Na produção de material didático do MAVRS, com fins educacionais e de divulgação da cultura, vedado à comercialização.

c) Manter esses registros históricos em seus sites ou hospedados em sites diretamente vinculados aos projetos educativos e culturais da UPF.

8.2. O MAVRS esclarece que as imagens e sons das obras poderão aparecer ao fundo de registros de outros eventos ou ações.

8.3. O MAVRS não proíbe nem se responsabiliza pelo uso de câmeras pelos visitantes da exposição.

8.4. O artista ou curador selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição, caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando o MAVRS e seus organizadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento.

9.2. Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente regulamento.

9.3. A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que expressam qualquer tipo de preconceito e ou discriminação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Museu de Artes Visuais Ruth Schneider.

Passo Fundo, 20 de dezembro de 2023.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

MODALIDADE: () Individual () Coletiva

IDENTIDADE/ RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

UF:

FONE:

E-MAIL:

SITE OU REDE SOCIAL COM PORTFÓLIO (não obrigatório):

QUANTIDADE DE OBRAS:

INTEGRANTES DO GRUPO (Preencher em caso de exposição coletiva)

Obs: Cada integrante deverá preencher uma ficha individual

Declaro, que não cometi plágio nas obras ou que dentro da exposição proposta não há plágio, sendo que assumo total responsabilidade de preservar a integridade do público e espaço de exposição do MAVRS.

Ao enviar esta inscrição, estou de acordo com os termos do Edital nº 31/2023/ProAcad “Um Lugar no Museu”, promovido pelo Museu de Artes Visuais Ruth Schneider, 2024.

CIENTE DAS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO CONFORME EDITAL.

ASSINATURA:

DATA:
